

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei 3600  
NO PERÍODO DE 13/4/18 a 20/4/18  
GSIA 13 de abril de 18



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.600

DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Manoel Castro de Arantes  
Secretário Chefe da Casa Civil

*“Dá Nova Redação ao Inciso III, do Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.188, de 25 de Novembro de 2003 (Código de Postura do Município), Alterado pela Lei Municipal nº 3.516, de 21 de fevereiro de 2017, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso III, do artigo 122, da Lei Municipal nº 2.188, de 25 de novembro de 2003 (Código de Posturas do Município), alterado pela Lei Municipal nº 3.516, de 21 de fevereiro de 2017, passar a vigorar com a seguinte redação:

**Art.122 - (.....)**

**III** – Para bares, restaurantes e similares, o funcionamento será de 7h à 1h do dia seguinte, de domingo a quinta-feira; e das 7h às 3h do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, indistintamente com 1 (uma) hora de tolerância, sem o recebimento de novos clientes, aplicando aos infratores as penalidades previstas no artigo 188 e parágrafos do Código de Posturas do Município, sem prejuízo das demais normas dispostas na Lei de Posturas, ficando consignado que nos eventos de grande porte, a exemplo do Reveillon, Carnaval, Festa da Pecuária, Goianésia Mix, Dia do Trabalho e outras de relevância, em face do caráter excepcional destes eventos, os seus horários serão estendidos e fixados por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.516, de 21 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

---

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos  
treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (13/04/2018).

64° de Goianésia e 130° da República

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito